

LEI Nº 2.153 DE 08 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua Pescador Mozair Moreira de Souza, que atualmente faz parte da Rua Aristides Santos, todavia a Rua Malvino Perim Cruza a Rua Aristides Santos, dessa forma, a outra metade da Rua Aristides Santos (parte menor, sentido morro) passa ser chamada Rua Pescador Mozair Moreira de Souza, conforme a Imagem em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Marataízes, 08 de julho de 2020

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



CROQUI - LEI Nº 2.153 DE 08 DE JULHO DE 2020

